



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

ESTADO DE PERNAMBUCO

TOCANDO PARA UM FUTURO MELHOR

LEI Nº 841/2011.

EMENTA: REAJUSTA SALÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ** saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica reajustado os salários do cargo Agente Comunitário de Saúde do Município de Ferreiros-PE, no percentual de 5.043% (cinco ponto, zero quarenta e três por cento) sobre seus vencimentos básico percebidos no mês de agosto do corrente ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagem a 1º de Julho do corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ferreiros em 30 de Setembro de 2011.

Maria Celma Veloso da Silva

-Prefeita-